



**PARANÁ**

SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Profissionais do CREAS: Funções,  
Papéis e atuação interdisciplinar.**

**Mediadora: Larissa Marsolik Tissot  
Escritório Regional de Curitiba**



## Outros profissionais do CREAS

### ***EQUIPES DE REFERÊNCIA - CREAS***

Conforme Resolução CNAS nº 17/2011, constituem profissionais de referência da Proteção Social de Média Complexidade: assistente social, psicólogo e advogado. Entretanto, a partir dos parâmetros traçados pela NOB-RH/SUAS e pela resolução citada, os recursos humanos de cada serviço devem ser dimensionados, de acordo com a demanda por atendimento e acompanhamento e, também, conforme a capacidade de atendimento das equipes.

# ***EQUIPES DE REFERÊNCIA - CREAS***

Município / Porte	Capacidade de Atendimento/Acompanhamento	Equipe de Referência
Pequeno Porte I, II e Médio Porte	50 casos (famílias/indivíduos)	1 Coordenador 1 Assistente Social 1 Psicólogo 1 Advogado 2 Profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) 1 Auxiliar administrativo
Grande Porte, Metrópole e DF	80 casos (famílias/indivíduos)	1 Coordenador 2 Assistentes Sociais 2 Psicólogos 1 Advogado 4 Profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) 2 Auxiliares Administrativos

## **RESOLUÇÃO Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2011.**

***Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.***

***Parágrafo Único. Compõem obrigatoriamente as equipes de referência:***

***I - da Proteção Social Básica:***

***Assistente Social;***

***Psicólogo.***

***II - da Proteção Social Especial de Média Complexidade :***

***Assistente Social;***

***Psicólogo;***

***Advogado.***

***III - da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:***

***Assistente Social;***

***Psicólogo.***

## **RESOLUÇÃO Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2011.**

***Art. 2º Em atendimento às requisições específicas dos serviços sociassistenciais, as categorias profissionais de nível superior reconhecidas por esta Resolução poderão integrar as equipes de referência, observando as exigências do art. 1º desta Resolução.***

***§1º Essas categorias profissionais de nível superior poderão integrar as equipes de referência considerando a necessidade de estruturação e composição, a partir das especificidades e particularidades locais e regionais, do território e das necessidades dos usuários, com a finalidade de aprimorar e qualificar os serviços socioassistenciais.***

***§2º Entende-se por categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços aquelas que possuem formação e habilidades para o desenvolvimento de atividades específicas e/ou de assessoria à equipe técnica de referência.***

## **RESOLUÇÃO Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2011.**

**§3º São categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão atender as especificidades dos serviços socioassistenciais:**

**Antropólogo;**

**Economista Doméstico;**

**Pedagogo;**

**Sociólogo;**

**Terapeuta ocupacional; e**

**Musicoterapeuta.**

**Art. 3º São categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS:**

**Assistente Social**

**Psicólogo**

**Advogado**

**Administrador**

**Antropólogo**

**Contador**

**Economista**

**Economista Doméstico**

**Pedagogo**

**Sociólogo**

**Terapeuta ocupacional**



## **Perfil do técnico de nível superior dos serviços ofertados no CREAS**

- **Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço Social, Psicologia, Direito;**
- **Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);**
- **Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;**



## **Perfil do técnico de nível superior dos serviços ofertados no CREAS**

- Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);**
- Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;**
- Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.**



## **Principais atribuições do técnico de nível superior nos serviços ofertados no CREAS**

**- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;**

**- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;**

**- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;**

**- Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;**

**- Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;**



# **Principais atribuições do técnico de nível superior nos serviços ofertados no CREAS**

- Trabalho em equipe interdisciplinar;**
- Orientação jurídico-social (advogado);**
- Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;**
- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;**
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;**
- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.**



## **Cuidando de quem cuida**

Coordenador...

Gestor....

Criar estratégias...

Espaços de diálogo e construção coletiva

Espaços de escuta e debate



## Capacitação continuada

***O trabalho no SUAS é estrategicamente apoiado no conhecimento e na formação teórica, técnica, ética e política do seu quadro de pessoal e nas condições institucionais de que dispõe para efetivar sua intervenção sendo extremamente necessárias garantias para os trabalhadores (Raichellis 2011);***